



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº CMC-24.01.2025-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250124/0001-84

A(O) Câmara Municipal de Catunda, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão: 30 de janeiro de 2025

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de início da fase de lances: 09:00 Hs

Horário de finalização da fase de lances: 5:0 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras.	12.0	Mês
Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.			

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interessê.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.



2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os



materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 Hs da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

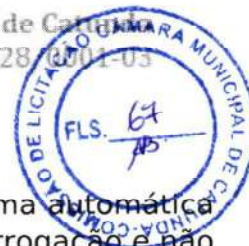
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;



5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

6.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de registro ou inscrição da empresa ou responsável técnico no respectivo conselho de classe do ramo pertinente ao objeto.

b) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

b.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º; inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

b.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

b.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

b.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

b.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

b.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

b.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à



existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Catunda;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES



8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12,;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Catunda e no(s) endereço(s) eletrônico(s).

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

9.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Catunda/CE, 24 de janeiro de 2025



Mary Darlene Camelo De Lira
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA, torna público que realizará as 09:00, do dia 30 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº CMC-24.01.2025-03. Objeto: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara municipal de Catunda/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: . Catunda/CE, 24 de janeiro de 2025.


Maria Ariene Ferreira Borges
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



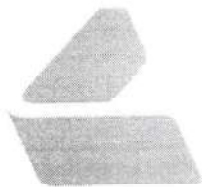
CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico , o aviso de Dispensa nº CMC-24.01.2025-03, na forma do § 3º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA, torna público que realizará as 09:00 do dia 30 de janeiro de 2025 , no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº CMC-24.01.2025-03. Objeto: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara municipal de Catunda/CE . Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: . Informações pelo email --.

Catunda/CE, 24 de janeiro de 2025


Maria Ariene Ferreira Borges
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



LIMA
ASSESSORIA CONTÁBIL

A DE L RODRIGUES SERVICO
CNPJ: 27.429.578/0001-14



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Catunda / CE

Número do processo: 00008.20250124/0001-84

Número do certame: CMC-24.01.2025-03

Unidade gestora: Câmara Municipal de Catunda

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da abertura: 30/01/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

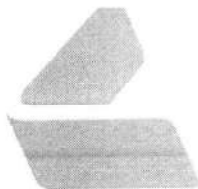
Razão social: A DE L RODRIGUES SERVICOS

CNPJ/MF: 27.429.578/0001-14

Endereço: RUA VICE PREFEITO JOSE ELIAQUIM, 46, PADRE PONTES - CEP: 62.360-000

Telefone: **** / (88) 9985-1378

E-mail: alrodrigues.servicos@gmail.com



Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

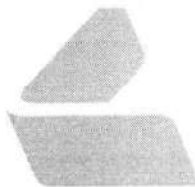
SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



LIMA
ASSESSORIA CONTÁBIL

A DE L RODRIGUES SERVICO
CNPJ: 27.429.578/0001-14



Dados da Proposta de Preços

1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras.

Especificação: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 4.800,00

Valor total: R\$ 57.600,00

Fabricante/Marca: Própria

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.850,00

Total geral da proposta: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 65 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 30 de Janeiro de 2025 às 08:09

Dados do Usuário:

Usuário logado como: A

E-mail: alrodrigues.servicos@gmail.com

CPF/MF: 27.429.578/0001-14

A DE L RODRIGUES
SERVICOS:274295
78000114

Assinado de forma digital
por A DE L RODRIGUES
SERVICOS:27429578000114
Dados: 2025.01.30 08:11:00
-03'00'



PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO
17.160.834/0001-67

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Catunda / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Catunda

Número do processo: 00008.20250124/0001-84

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: CMC-24.01.2025-03

Data da abertura: 30/01/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO

Telefone: **** / (88) 9348-5351

CNPJ/MF: 17.160.834/0001-67

E-mail: prsolucoeseservicos@hotmail.com

Endereço: RAIMUNDO FERREIRA GOMES, SN, ESCRITÓRIO, CENTRO, Pacujá / CE - CEP: 62.180-000

PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO:171608340001
67

Assinado de forma digital
por PAULO ROMULO
LOPES
RIBEIRO:17160834000167



PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO
17.160.834/0001-67

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO
17.160.834/0001-67

Dados da Proposta de Preços

1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras.

Especificação: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 4.850,00

Valor total: R\$ 58.200,00

Fabricante/Marca: própria

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.850,00

Total geral da proposta: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil, duzentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 29 de Janeiro de 2025 às 23:03

Dados do Usuário:

Usuário logado como: PAULO

E-mail: prsolucoeseservicos@hotmail.com

CPF/MF: 17.160.834/0001-67

PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO:17160834000167
Assinado de forma digital
por PAULO ROMULO
LOPES
RIBEIRO:17160834000167

Assinado de forma digital por GEPLAM ASSESSORIA
LTDA:40935171000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia, ou=27848734000181, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=GEPLAM ASSESSORIA LTDA:40935171000127
Dados: 2025.01.29 14:33:29 -03'00'
Versão do Adobe Reader: 11.0.23



GEPLAM ASSESSORIA LTDA
40.935.171/0001-27

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Catunda / CE	Unidade gestora: Câmara Municipal de Catunda
Número do processo: 00008.20250124/0001-84	Modalidade: Dispensa Eletrônica
Número do certame: CMC-24.01.2025-03	Data da abertura: 30/01/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: GEPLAM ASSESSORIA LTDA	Telefone: (85) 9611-7631 / (85) 9611-7631
CNPJ/MF: 40.935.171/0001-27	E-mail: geplamassessoria@gmail.com
Endereço: Rua Duarte Holanda, 550, APT. 202-A, Centro, Pacoti / CE - CEP: 62.770-000	



GEPLAM ASSESSORIA LTDA
40.935.171/0001-27

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



GEPLAM ASSESSORIA LTDA
40.935.171/0001-27

Dados da Proposta de Preços

1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras.

Especificação: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE. DECLARAMOS, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 4.850,00

Valor total: R\$ 58.200,00

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Valor de referência: R\$ 4.850,00

Total geral da proposta: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil, duzentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 29 de Janeiro de 2025 às 10:39

Dados do Usuário:

Usuário logado como: GEPLAM

E-mail: geplamassessoria@gmail.com

CPF/MF: 40.935.171/0001-27



À CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE

SETOR DE LICITAÇÕES

ATT. SR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA ELETRÔNICA N° CMC-24.01.2025-03

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA DESENVOLVIMENTO, APERFEIÇOAMENTO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS FLUXOS DE DESPESAS E ESTABELECIMENTOS DE ROTINAS FINANCEIRAS, FORTALECENDO A GOVERNANÇA NA GESTÃO PÚBLICA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE.

PROPOSTA DE PREÇOS DE ASSESSORIA

A empresa GEPLAM ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 40.935.171/0001-27, situada na RUA DUARTE HOLANDA, N° 550, APT. 202 LETRA A, CENTRO, PACOTI-CE, por intermédio de seu representante legal o(a) GESSICA DAVILA NOBRE DOS SANTOS, portadora da carteira de Identidade n°2002025000516 e do CPF n°022.250.893-02, DECLARA, sob as penas da lei: Que, até a presente data, não existem fatos que nos impeçam de participar de processos de contratações públicas; Que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro. Desta maneira, assume o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para execução dos serviços descritos, caso sejamos proclamada vencedora.

Item	Descrição	Unid	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1.0	Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.	MÊS	12	R\$ 4.850,00	R\$ 58.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.200,00

VALOR GLOBAL: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: em conformidade ao estabelecido pela contratante.

RAZÃO SOCIAL: Geplam Assessoria Ltda.

CNPJ: 40.935.171/0001-27

ENDEREÇO: Rua Duarte Holanda, N° 550, APT. 202 Letra A, Centro. CIDADE: Pacoti. UF: CE. CEP: 62.770-000

Fone: 85 9.9611.7631 / 85 9.8503.0766 / 85 9.8927.1640. Email: geplamassessoria@gmail.com

Banco: 001 (Banco do Brasil). Agência: 3982-9. Conta Corrente: 14.923-3

DECLARAMOS, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Rua Doutor José Audisio S/N

Bairro Pantanal Pacoti/CE - CEP: 62.770-000.

geplamassessoria@gmail.com

(85) 98503 07 66 / (85) 98927 1640

 [geplamassessoria](https://www.instagram.com/geplamassessoria)



GEPLAM
GESTÃO • TECNOLOGIA • INOVAÇÃO



DECLARAMOS, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAMOS, que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAMOS, que conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAMOS, que assumimos o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

DECLARAMOS, que inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar em ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

DECLARAMOS, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos.

DECLARAMOS, que nos responsabilizamos pelas transações que forem efetuadas o sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

DECLARAMOS, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, que, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

DECLARAMOS, Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.

Pacoti/CE, 29 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por GEPLAM
ASSESSORIA LTDA:40935171000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1, ou=Videoconferencia, ou=27848734000181,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=GEPLAM
ASSESSORIA LTDA:40935171000127 -
Dados: 2025.01.29 14:34:02 -03'00'
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

Geplam Assessoria LTDA
CNPJ: 40.935.171/0001-27
Géssica Dávila Nobre dos Santos
Sócia proprietária

Rua Doutor José Audisio S/N
Bairro Pantanal Pacoti/CE - CEP: 62.770-000.

geplamassessoria@gmail.com

(85) 98503 07 66 / (85) 98927 1640

 geplamassessoria



A L B PEREIRA CONTABILIDADE
18.539.195/0001-08



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Catunda / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Catunda

Número do processo: 00008.20250124/0001-84

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: CMC-24.01.2025-03

Data da abertura: 30/01/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: A L B PEREIRA CONTABILIDADE

Telefone: (88) 9233-9614 / (88) 9233-9614

CNPJ/MF: 18.539.195/0001-08

E-mail: lincoln-contabilidade2023@outlook.com

Endereço: AVENIDA 23 DE AGOSTO, 786, CENTRO, Senador Sá / CE - CEP: 62.470-000

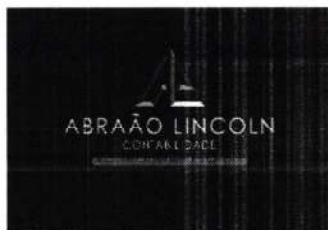
ABRAAO
LINCOLN
BARROS

PEREIRA:05905
467323

Assinado de forma
digital por ABRAAO
LINCOLN BARROS
PEREIRA:0590546732

3
Dados: 2025.01.29
12:14:57 -03'00'

AVENIDA 23 DE AGOSTO, 786, CENTRO, Senador Sá / CE - CEP: 62.470-000.



A L B PEREIRA CONTABILIDADE
18.539.195/0001-08



Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

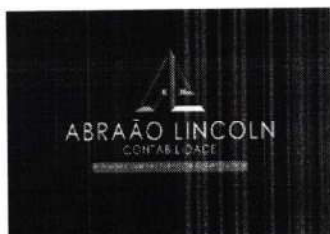
SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

ABRAO
LINCOLN BARROS
PEREIRA:0590546
7323

Assinado de forma
digital por ABRAO
LINCOLN BARROS
PEREIRA:05905467323
Dados: 2025.01.29
12:15:26 -03'00'

AVENIDA 23 DE AGOSTO, 786, CENTRO, Senador Sá / CE - CEP: 62.470-000.



A L B PEREIRA CONTABILIDADE
18.539.195/0001-08



Dados da Proposta de Preços

1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras.

Especificação: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 3.880,00

Valor total: R\$ 46.560,00

Fabricante/Marca: PROPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.850,00

Total geral da proposta: R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 29 de Janeiro de 2025 às 11:15

Dados do Usuário:

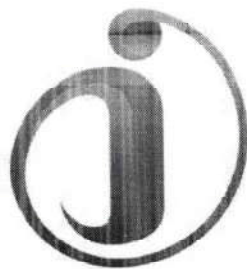
Usuário logado como: A

E-mail: senador-senas@outlook.com

CPF/MF: 18.539.195/0001-08

ABRAAO
LINCOLN
BARROS
PEREIRA:0590
5467323

Assinado de forma
digital por ABRAAO
LINCOLN BARROS
PEREIRA:059054673
23
Dados: 2025.01.29
12:15:57 -03'00'



INNOVA
SERVIÇOS & ASSESSORIA



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Catunda / CE

Número do processo: 00008.20250124/0001-84

Número do certame: CMC-24.01.2025-03

Unidade gestora: Câmara Municipal de Catunda

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da abertura: 30/01/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA

CNPJ/MF: 17.400.242/0001-75

Endereço: R GAUDENCIO JORGE DA SILVA, SN, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Uruoca / CE - CEP: 62.460-000

Telefone: (88) 9340-9534 / (88) 9340-9534

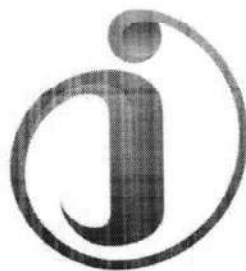
E-mail: innovaassessoria_@hotmail.com

INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº 17.400.242/0001-75

ENDEREÇO: RUA GAUDENCIO JORGE DA SILVA, S/N - NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - URUOCA - CE

E-mail: innovaassessoria_@hotmail.com



INNOVA
SERVIÇOS & ASSESSORIA



Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

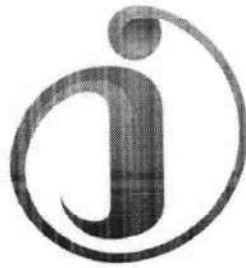
Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº 17.400.242/0001-75

ENDEREÇO: RUA GAUDÊNCIO JORGE DA SILVA, S/N – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – URUOCA – CE

E-mail: innovaassessoria@hotmail.com



INNOVA
SERVIÇOS & ASSESSORIA



Dados da Proposta de Preços

1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras.

Especificação: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 4.000,00

Valor total: R\$ 48.000,00

Fabricante/Marca: Própria

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.850,00

Total geral da proposta: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 29 de Janeiro de 2025 às 14:59

Dados do Usuário:

Usuário logado como: INNOVA

E-mail: innovaassessoria_@hotmail.com

CPF/MF: 17.400.242/0001-75

FRANCISCO RONALDO
GOLÇALVES:05219984
330

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RONALDO
GOLÇALVES:05219984330
Dados: 2025.01.29 15:00:54
-03'00'

INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº 17.400.242/0001-75

ENDEREÇO: RUA GAUDENCIO JORGE DA SILVA, S/N - NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - URUOCA - CE

E-mail: innovaassessoria_@hotmail.com



INNOVA
SERVIÇOS & ASSESSORIA



Uruoca - CE, 29 de janeiro de 2025

A (o) pregoeiro (a) e equipe de apoio da Câmara Municipal de Catunda-CE
SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa Eletrônica Nº CMC-24.01.2025-03.

OBJETO: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara municipal de Catunda/CE.

DECLARAÇÃO

INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA, DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e
3. Que sua proposta de preços atende integralmente aos requisitos constantes no edital.
4. Que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
5. Que expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos
6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
8. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
9. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
10. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
11. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

DECLARAÇÕES

Senhor Pregoeiro,

Pelo presente instrumento, a empresa **INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.400.242/0001-75, por intermédio da sua representante legal, o Sr. Francisco Ronaldo Gonçalves, Carteira de Identidade n.º 200609911664 e CPF nº 052.199.843-30, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital de dispensa através de seu representante legal, que:

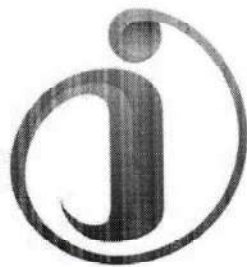
- a) Declaramos, que contamos com um 01(um) profissional Bacharel em Administração: Gilliard Marques da costa, devidamente registrado no CRA - CE como administrador, inscrito sob o nº 11821.

INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº 17.400.242/0001-75

ENDEREÇO: RUA GAUDENCIO JORGE DA SILVA, S/N - NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - URUOCA - CE

E-mail: innovaassessoria_@hotmail.com



INNOVA

SERVIÇOS & ASSESSORIA



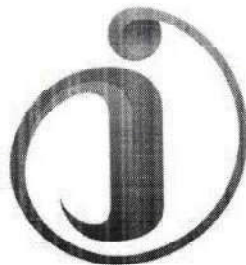
- b) Declaramos, que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- c) Declaramos, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e que se responsabiliza pela não realização de vistoria técnica, e do qual, não poderei alegar desconhecimento da estrutura física e operacional, para alegar qualquer desigualdade contratual.
- d) Declaramos, que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e) Declaramos, que as propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- g) Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- h) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.
- i) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- j) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Declaro sob as penas da lei, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- l) Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- m) DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e

INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº 17.400.242/0001-75

ENDEREÇO: RUA GAUDENCIO JORGE DA SILVA, S/N – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – URUOCA – CE

E-mail: innovaassessoria_@hotmail.com



INNOVA

SERVIÇOS & ASSESSORIA



cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

- n) DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Amauri Benicio Pedro, Carteira de Identidade n.º 2004031052103 e CPF n.º 007.768.603-99, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- o) DECLARAMOS, para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau ou por adoção bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- p) DECLARAMOS, de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- q) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- r) DECLARAMOS, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: innovaassessoria_@hotmail.com
Telefone: (88) 9 99340-9534

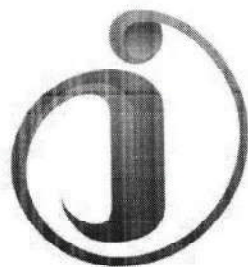
- s) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. Nomeamos e constituímos sua representante legal, o Sr. Francisco Ronaldo Gonçalves, Carteira de Identidade n.º 200609911664 e CPF n.º 052.199.843-30, para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- t) DECLARAMOS, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
- u) DECLARAMOS, que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de dispensa em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, antigo 4 da Lei n.º 10,520, de 17/07/2002, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta;
- v) DECLARAMOS, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016.

INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA

CNPJ N.º 17.400.242/0001-75

ENDEREÇO: RUA GAUDÊNCIO JORGE DA SILVA, S/N – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – URUOCA – CE

E-mail: innovaassessoria_@hotmail.com



INNOVA
SERVIÇOS & ASSESSORIA



Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

OUTRAS DECLARAÇÕES DO SISTEMA

- a) Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- b) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- c) Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- d) Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.
- e) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.
- f) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- h) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- i) Declaramos que conhecemos todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- j) Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

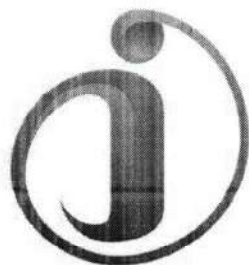
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº 17.400.242/0001-75

ENDEREÇO: RUA GAUDENCIO JORGE DA SILVA, S/N – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – URUOCA – CE

E-mail: innovaassessoria_@hotmail.com



INNOVA

SERVIÇOS & ASSESSORIA



FRANCISCO RONALDO
GOLÇALVES:05219984330

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RONALDO
GOLÇALVES:05219984330
Dados: 2025.01.29 14:58:12 -03'00'

INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA
FRANCISCO RONALDO GOLÇAVES
Sócio/Administrador

INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº 17.400.242/0001-75

ENDEREÇO: RUA GAUDENCIO JORGE DA SILVA, S/N – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – URUOCA – CE

E-mail: innovaassessoria_@hotmail.com



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Catunda / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Catunda

Número do processo: 00008.20250124/0001-84

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: CMC-24.01.2025-03

Data da abertura: 30/01/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: CONFIANÇA SERVICOS LTDA

Telefone: (88) 9945-9007 / (88) 9945-9007

CNPJ/MF: 23.585.365/0001-20

E-mail: confiancac.servicos@gmail.com

Endereço: R DONA MARIA JOSE, 129 A, CENTRO, Hidrolândia / CE - CEP: 62.270-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP**SIM**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumprio os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras.

Especificação: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.

Quantidade: 12,0**Unidade:** Mês**Valor ofertado:** R\$ 4.800,00**Valor total:** R\$ 57.600,00**Fabricante/Marca:** Propria**Modelo:** --**Valor de referência:** R\$ 4.850,00

Total geral da proposta: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais)



CONFIANÇA
CONTABILIDADE

Dr. Paulo Teixeira
Contador



Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 30 de Janeiro de 2025 às 08:31

Dados do Usuário:

Usuário logado como: P.

E-mail: confiancacontabilidadecc@hotmail.com

CPF/MF: 23.585.365/0001-20

PAULO
AUGUSTO
PINTO
TEIXEIRA:05
091251316

Assinado de forma
digital por PAULO
AUGUSTO PINTO
TEIXEIRA:0509125
1316
Dados: 2025.01.30
08:32:58 -03'00'

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Pregoeiro(a) da CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE

Ref.: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº CMC-24.01.2025-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250124/0001-84

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA DESENVOLVIMENTO, APERFEIÇOAMENTO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS FLUXOS DE DESPESAS E ESTABELECIMENTOS DE ROTINAS FINANCEIRAS, FORTALECENDO A GOVERNANÇA NA GESTÃO PÚBLICA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE.

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD	VAL UNIT R\$	VAL TOTAL R\$
01	Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.	MÊS	12	R\$ 4.850,00	R\$ 58.200,00
Valor Global				R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro que tenho pleno conhecimento, aceitação e cumprimos todas as obrigações contidas no edital-termo de referência.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto, referente a frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais deslocamento de pessoal, demais ônus e quais quer outros que incidam direta ou indiretamente na execução à prestação do objeto cotado.

Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Pacujá-CE, 29 de Janeiro de 2025.

**AN ASSESSORIA E
SERVICOS**

LTDA:31833573000120

**AN ASSESSORIA E
SERVICOS**

LTDA:31833573000120

2025.01.29 23:32:18 -03'00'

AN ASSESSORIA & SERVICOS LTDA

C.N.P.J: Nº:31.833.573/0001-20

AN ASSESSORIA & SERVICOS LTDA

CNPJ/MF: 31.833.573/0001-20

Rua Francisco Eugenio de Oliveira, SN, Santa Luzia, Pacujá-CE. CEP: 62180-000

tel:(88) 99289-4928 / e-mail:anservicos95@gmail.com



GCONT ASSESSORIA CONTABIL
17.467.894/0001-27

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Catunda / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Catunda

Número do processo: 00008.20250124/0001-84

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: CMC-24.01.2025-03

Data da abertura: 30/01/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: GCONT ASSESSORIA CONTABIL

Telefone: **** / (88) 9350-2784

CNPJ/MF: 17.467.894/0001-27

E-mail: GCONTABILIDADEPUBLICA@GMAIL.COM

Endereço: RUA CORONEL JOÃO BATISTA, 428, LOJA 11, CENTRO, Massapê / CE - CEP: 62.140-000

17.467.894/0001-27

GUILHERME
BARBOSA
PESSOA:0656
9665308

Assinado de forma digital por
GUILHERME BARBOSA
PESSOA:065665308
CNPJ nº 17.467.894/0001-27
Múltipla v5, ou=2077992200011,
serial=1000000000, ou=Certificado
PESSOA:065665308
Data: 2025.01.29 16:49:48 -02'00'

RUA CORONEL JOÃO BATISTA, 428, LOJA 11, CENTRO, Massapê / CE - CEP: 62.140-000.



GCONT ASSESSORIA CONTABIL
17.467.894/0001-27

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



GCONT ASSESSORIA CONTABIL
17.467.894/0001-27

Dados da Proposta de Preços

1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras.

Especificação: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 4.200,00

Valor total: R\$ 50.400,00

Fabricante/Marca: SRV

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.850,00

Total geral da proposta: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 29 de Janeiro de 2025 às 13:54

Dados do Usuário:

Usuário logado como: M

E-mail: mjdepaivaneto@gmail.com

CPF/MF: 17.467.894/0001-27

**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

A Pregoeiro(a) da CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE

**Ref.: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº CMC-24.01.2025-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250124/0001-84**

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA DESENVOLVIMENTO, APERFEIÇOAMENTO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS FLUXOS DE DESPESAS E ESTABELECIMENTOS DE ROTINAS FINANCEIRAS, FORTALECENDO A GOVERNANÇA NA GESTÃO PÚBLICA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE.

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD	VAL UNIT R\$	VAL TOTAL R\$
01	Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.	MÊS	12	R\$ 2.999,00	R\$ 35.988,00
Valor Global				R\$ 35.988,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro que tenho pleno conhecimento, aceitação e cumprimos todas as obrigações contidas no edital-termo de referência.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto, referente a frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais deslocamento de pessoal, demais ônus e quais quer outros que incidam direta ou indiretamente na execução à prestação do objeto cotado.

Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Pacujá-CE, 31 de Janeiro de 2025.

AN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA:31833573000120	AN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA:31833573000120 2025.01.31 09:54:14 -03'00'
--	---

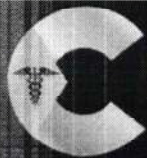
AN ASSESSORIA & SERVICOS LTDA
C.N.P.J: Nº.31.833.573/0001-20

AN ASSESSORIA & SERVICOS LTDA

CNPJ/MF: 31.833.573/0001-20

Rua Francisco Eugenio de Oliveira, SN, Santa Luzia, Pacujá-CE. CEP: 62180-000

tel:(88) 99289-4928 / e-mail:anservicos95@gmail.com



PROPOSTA READEQUADA

Dados do Processo

Município: Catunda / CE

Número do processo: 00008.20250124/0001-84

Número da contratação: CMC-24.01.2025-03

Unidade gestora: Câmara Municipal de Catunda

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da abertura: 30/01/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: CONFIANÇA SERVICOS LTDA

CNPJ/MF: 23.585.365/0001-20

Endereço: R DONA MARIA JOSE, 129 A, CENTRO, Hidrolândia / CE - CEP: 62.270-000

Telefone: (88) 9945-9007 / (88) 9945-9007

E-mail: confiancac.servicos@gmail.com

Dados da Proposta de Preços

1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras.

Especificação: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 4.790,00

Valor total: R\$ 57.480,00

Fabricante/Marca: Propria

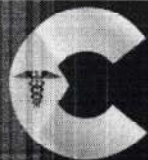
Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.850,00

Total geral da proposta: R\$ 57.480,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)

Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 6 de Março de 2025 às 15:51



CONFIANÇA
CONTABILIDADE

Dr. Paulo Teixeira
Contador



Dados do Usuário:

Usuário logado como: P.

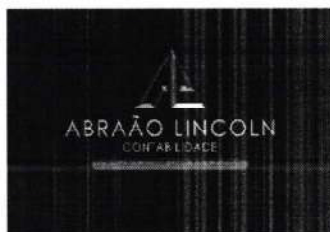
CPF/MF: 23.585.365/0001-20

E-mail: confiancacontabilidadecc@hotmail.com

PAULO
AUGUSTO PINTO
TEIXEIRA:050912
51316

Assinado de forma digital
por PAULO AUGUSTO
PINTO
TEIXEIRA:05091251316
Dados: 2025.03.06
16:34:13 -03'00'

CONFIANÇA SERVICOS LTDA
CNPJ/MF: 23.585.365/0001-20



A L B PEREIRA CONTABILIDADE
18.539.195/0001-08



PROPOSTA READEQUADA

Dados do Processo

Município: Catunda / CE
Número do processo: 00008.20250124/0001-84
Número da contratação: CMC-24.01.2025-03
Unidade gestora: Câmara Municipal de Catunda
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Data da abertura: 30/01/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: A L B PEREIRA CONTABILIDADE
CNPJ/MF: 18.539.195/0001-08
Endereço: AVENIDA 23 DE AGOSTO, 786, CENTRO, Senador Sá / CE - CEP: 62.470-000
Telefone: (88) 9233-9614 / (88) 9233-9614
E-mail: lincoln-contabilidade2023@outlook.com

Dados da Proposta de Preços

1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras.

Especificação: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.

Quantidade: 12,0
Valor ofertado: R\$ 3.600,00
Fabricante/Marca: PROPRIA
Valor de referência: R\$ 4.850,00
Unidade: Mês
Valor total: R\$ 43.200,00
Modelo: --

Total geral da proposta: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais)

Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 20 de Fevereiro de 2025 às 12:29

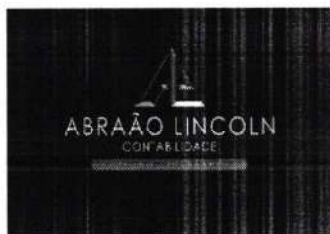
Dados do Usuário:

Usuário logado como: A
CPF/MF: 18.539.195/0001-08
E-mail: senador-senas@outlook.com

ABRAO
LINCOLN
BARROS
PEREIRA:0590
5467323

Assinado de forma
digital por ABRAO
LINCOLN BARROS
PEREIRA:059054673
23
Data: 2025.02.20
14:11:46 -03'00'

AVENIDA 23 DE AGOSTO, 786, CENTRO, Senador Sá / CE - CEP: 62.470-000.



A L B PEREIRA CONTABILIDADE
18.539.195/0001-08



ABRAAO
LINCOLN BARROS
PEREIRA:0590546
7323

Assinado de forma
digital por ABRAAO
LINCOLN BARROS
PEREIRA:05905467323
Dados: 2025.02.20
14:12:19 -03'00'

A L B PEREIRA CONTABILIDADE
CNPJ/MF: 18.539.195/0001-08



GCONT ASSESSORIA CONTABIL
17.467.894/0001-27

PROPOSTA READEQUADA

Dados do Processo

Município: Catunda / CE	Unidade gestora: Câmara Municipal de Catunda
Número do processo: 00008.20250124/0001-84	Modalidade: Dispensa Eletrônica
Número da contratação: CMC-24.01.2025-03	Data da abertura: 30/01/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: GCONT ASSESSORIA CONTABIL	Telefone: -- / (88) 9350-2784
CNPJ/MF: 17.467.894/0001-27	E-mail: GCONTABILIDADEPUBLICA@GMAIL.COM
Endereço: RUA CORONEL JOÃO BATISTA, 428, LOJA 11, CENTRO, Massapê / CE - CEP: 62.140-000	

Dados da Proposta de Preços

1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras.

Especificação: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.

Quantidade: 12,0	Unidade: Mês
Valor ofertado: R\$ 3.550,00	Valor total: R\$ 42.600,00
Fabricante/Marca: SRV	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 4.850,00	

Total geral da proposta: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil, seiscentos reais)

Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 17 de Fevereiro de 2025 às 12:23

Dados do Usuário:

Usuário logado como: M	E-mail: gcontabilidadepublica@gmail.com
CPF/MF: 17.467.894/0001-27	



GCONT ASSESSORIA CONTABIL
17.467.894/0001-27

Assinado de forma digital por
GUILHERME BARBOSA
PESSOA:06569665308
Dados: 2025.02.17 12:48:53
-03'00'

GCONT ASSESSORIA CONTABIL
CNPJ/MF: 17.467.894/0001-27

GCONT ASSESSORIA CONTABIL
17.467.894/0001-27

17.467.894/0001-27

Assinado de forma digital por GEPLAM ASSESSORIA
LTDA:40935171000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia, ou=27848734000181, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=GEPLAM ASSESSORIA
LTDA:40935171000127
Dados: 2025.02.11 13:37:27 -03'00'
Versão do Adobe Reader: 11.0.23



GEPLAM ASSESSORIA LTDA
40.935.171/0001-27

PROPOSTA READEQUADA

Dados do Processo

Município: Catunda / CE	Unidade gestora: Câmara Municipal de Catunda
Número do processo: 00008.20250124/0001-84	Modalidade: Dispensa Eletrônica
Número da contratação: CMC-24.01.2025-03	Data da abertura: 30/01/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: GEPLAM ASSESSORIA LTDA	Telefone: (85) 9611-7631 / (85) 9611-7631
CNPJ/MF: 40.935.171/0001-27	E-mail: geplamassessoria@gmail.com
Endereço: Rua Duarte Holanda, 550, APT. 202-A, Centro, Pacoti / CE - CEP: 62.770-000	

Dados da Proposta de Preços

1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras.

Especificação: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE. DECLARAMOS, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Quantidade: 12,0	Unidade: Mês
Valor ofertado: R\$ 3.500,00	Valor total: R\$ 42.000,00
Fabricante/Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Valor de referência: R\$ 4.850,00	

Total geral da proposta: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 11 de Fevereiro de 2025 às 12:08

Dados do Usuário:

Usuário logado como: GEPLAM	E-mail: geplamassessoria@gmail.com
CPF/MF: 40.935.171/0001-27	



GEPLAM ASSESSORIA LTDA
40.935.171/0001-27

GEPLAM ASSESSORIA LTDA
CNPJ/MF: 40.935.171/0001-27



À CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE

SETOR DE LICITAÇÕES

ATT. SR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº CMC-24.01.2025-03

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA DESENVOLVIMENTO, APERFEIÇOAMENTO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS FLUXOS DE DESPESAS E ESTABELECIMENTOS DE ROTINAS FINANCEIRAS, FORTALECENDO A GOVERNANÇA NA GESTÃO PÚBLICA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE.

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

A empresa GEPLAM ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.935.171/0001-27, situada na RUA DUARTE HOLANDA, Nº 550, APT. 202 LETRA A, CENTRO, PACOTI-CE, por intermédio de seu representante legal o(a) GESSICA DAVILA NOBRE DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade nº 2002025000516 e do CPF nº 022.250.893-02, DECLARA, sob as penas da lei: Que, até a presente data, não existem fatos que nos impeçam de participar de processos de contratações públicas; Que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro. Desta maneira, assume o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para execução dos serviços descritos, caso sejamos proclamada vencedora.

Item	Descrição	Unid	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1.0	Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.	MÊS	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 42.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: em conformidade ao estabelecido pela contratante.

RAZÃO SOCIAL: Geplam Assessoria Ltda.

CNPJ: 40.935.171/0001-27

ENDEREÇO: Rua Duarte Holanda, Nº 550, APT. 202 Letra A, Centro. CIDADE: Pacoti. UF: CE. CEP: 62.770-000

Fone: 85 9.9611.7631 / 85 9.8503.0766 / 85 9.8927.1640. Email: geplamassessoria@gmail.com

Banco: 001 (Banco do Brasil). Agência: 3982-9. Conta Corrente: 14.923-3

DECLARAMOS, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Rua Doutor José Audisio S/N

Bairro Pantanal Pacoti/CE - CEP: 62.770-000.

geplamassessoria@gmail.com

(85) 98503 07 66 / (85) 98927 1640



[geplamassessoria](https://www.instagram.com/geplamassessoria)



DECLARAMOS, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAMOS, que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAMOS, que conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAMOS, que assumimos o compromisso de executar o objeto lícito nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

DECLARAMOS, que inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar em ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

DECLARAMOS, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos.

DECLARAMOS, que nos responsabilizamos pelas transações que forem efetuadas o sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

DECLARAMOS, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, que, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que **ESTAMOS DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

DECLARAMOS, Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.

Pacoti/CE, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por GEPLAM
ASSESSORIA LTDA:40935171000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1, ou=Videoconferência, ou=27848734000181,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=GEPLAM
ASSESSORIA LTDA:40935171000127
Dados: 2025.02.11 13:38:05 -03'00'
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

Geplam Assessoria LTDA
CNPJ: 40.935.171/0001-27
Géssica Dávila Nobre dos Santos
Sócia proprietária

Rua Doutor José Audisio S/N
Bairro Pantanal Pacoti/CE - CEP: 62.770-000.
geplamassessoria@gmail.com

(85) 98503 07 66 / (85) 98927 1640

 geplamassessoria



PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO
17.160.834/0001-67

PROPOSTA READEQUADA

Dados do Processo

Município: Catunda / CE
Número do processo: 00008.20250124/0001-84
Número da contratação: CMC-24.01.2025-03
Unidade gestora: Câmara Municipal de Catunda
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Data da abertura: 30/01/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO
CNPJ/MF: 17.160.834/0001-67
Endereço: RAIMUNDO FERREIRA GOMES, SN, ESCRITÓRIO, CENTRO, Pacujá / CE - CEP: 62.180-000
Telefone: -- / (88) 9348-5351
E-mail: prsolucoeseservicos@hotmail.com

Dados da Proposta de Preços

1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras.

Especificação: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.

Quantidade: 12,0
Valor ofertado: R\$ 3.490,00
Fabricante/Marca: própria
Valor de referência: R\$ 4.850,00
Unidade: Mês
Valor total: R\$ 41.880,00
Modelo: --

Total geral da proposta: R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais)

Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 7 de Fevereiro de 2025 às 12:39

Dados do Usuário:

Usuário logado como: PAULO
CPF/MF: 17.160.834/0001-67
E-mail: prsolucoeseservicos@hotmail.com

PAULO ROMULO LOPES
RIBEIRO:1716083400016
7
Assinado de forma digital
por PAULO ROMULO
LOPES
RIBEIRO:17160834000167

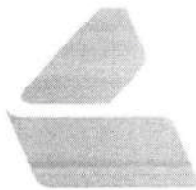
RAIMUNDO FERREIRA GOMES, SN, ESCRITÓRIO, CENTRO, Pacujá / CE - CEP: 62.180-000.



PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO
17.160.834/0001-67

PAULO ROMULO LOPES Assinado de forma digital
RIBEIRO:1716083400016 por PAULO ROMULO LOPES
7 RIBEIRO:17160834000167

PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO
CNPJ/MF: 17.160.834/0001-67



LIMA
ASSESSORIA CONTÁBIL

A DE L RODRIGUES SERVICO
CNPJ: 27.429.578/0001-14



PROPOSTA READEQUADA

Dados do Processo

Município: Catunda / CE

Número do processo: 00008.20250124/0001-84

Número da contratação: CMC-24.01.2025-03

Unidade gestora: Câmara Municipal de Catunda

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da abertura: 30/01/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: A DE L RODRIGUES SERVICOS

CNPJ/MF: 27.429.578/0001-14

Endereço: RUA VICE PREFEITO JOSE ELIAQUIM, 46, PADRE PONTES - CEP: 62.360-000

Telefone: -- / (88) 9985-1378

E-mail: alrodrigues.servicos@gmail.com

Dados da Proposta de Preços

1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras.

Especificação: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.

Quantidade: 12,0

Valor ofertado: R\$ 3.440,00

Fabricante/Marca: Própria

Valor de referência: R\$ 4.850,00

Unidade: Mês

Valor total: R\$ 41.280,00

Modelo: --

Total geral da proposta: R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais)

Dados de Registro da Proposta:

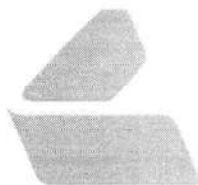
Data de finalização do registro da proposta: 5 de Fevereiro de 2025 às 15:14

Dados do Usuário:

Usuário logado como: A

CPF/MF: 27.429.578/0001-14

E-mail: alrodrigues.servicos@gmail.com



LIMA
ASSESSORIA CONTÁBIL

A DE L RODRIGUES SERVICO
CNPJ: 27.429.578/0001-14



A DE L RODRIGUES Assinado de forma digital por A
SERVICOS:274295 DE L RODRIGUES
78000114 SERVICOS:27429578000114
Dados: 2025.02.05 16:13:24
-03'00'

A DE L RODRIGUES SERVICOS
CNPJ/MF: 27.429.578/0001-14

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº CMC-24.01.2025-03

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se o Agente de Contratação do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, publicados aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20250124/0001-84, para realizar os procedimentos relativos Dispensa Eletrônica nº CMC-24.01.2025-03.

Objeto: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara municipal de Catunda/CE

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa eletrônica.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
10.758.745/0001-78	LR CONTABILIDADE - ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA	SIM	57.600,00	27/01/2025 11:28:49
40.935.171/0001-27	GEPLAM ASSESSORIA LTDA	SIM	58.200,00	29/01/2025 10:35:58
18.539.195/0001-08	A L B PEREIRA CONTABILIDADE LTDA	SIM	46.560,00	29/01/2025 11:12:50
17.467.894/0001-27	GCONT ASSESSORIA CONTABIL	SIM	50.400,00	29/01/2025 13:53:54
17.400.242/0001-75	INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA	SIM	48.000,00	29/01/2025 14:59:16
17.160.834/0001-67	PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO	SIM	58.200,00	29/01/2025 23:03:44
31.833.573/0001-20	AN ASSESSORIA & SERVICOS LTDA	SIM	58.200,00	29/01/2025 23:29:08
27.429.578/0001-14	A DE L RODRIGUES SERVICOS	SIM	57.600,00	30/01/2025 08:09:29
23.585.365/0001-20	CONFIANCA SERVICOS LTDA	SIM	57.600,00	30/01/2025



--	--	--	--	--	--	--	--

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras.

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/ HORA
23.585.365/0001-20	CONFIANCA SERVICOS LTDA	SIM	SIM	12.0	4.800,00	57.600,00	30/01/2025 08:28:01
	Marca: b'Propria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.						
27.429.578/0001-14	A DE L RODRIGUES SERVICOS	SIM	SIM	12.0	4.800,00	57.600,00	30/01/2025 08:09:29
	Marca: b'Prxc3xb3pria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.						
31.833.573/0001-20	AN ASSESSORIA & SERVICOS LTDA	SIM	SIM	12.0	4.850,00	58.200,00	29/01/2025 23:29:08
	Marca: b'propria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.						
17.160.834/0001-67	PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO	SIM	SIM	12.0	4.850,00	58.200,00	29/01/2025 23:03:44
	Marca: b'prxc3xb3pria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.						
17.400.242/0001-75	INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA	SIM	SIM	12.0	4.000,00	48.000,00	29/01/2025 14:59:16
	Marca: b'Prxc3xb3pria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a						



	Câmara Municipal de Catunda/CE.						
17.467.894/0001-27	GCONT ASSESSORIA CONTABIL	SIM	SIM	12.0	4.200,00	50.400,00	29/01/2025 13:53:54
	Marca: b'SRV' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.						
18.539.195/0001-08	A L B PEREIRA CONTABILIDADE LTDA	SIM	SIM	12.0	3.880,00	46.560,00	29/01/2025 11:12:50
	Marca: b'PRÓPRIA' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.						
40.935.171/0001-27	GEPLAM ASSESSORIA LTDA	SIM	SIM	12.0	4.850,00	58.200,00	29/01/2025 10:35:58
	Marca: b'PRÓPRIA' Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE. DECLARAMOS, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.						
10.758.745/0001-78	LR CONTABILIDADE - ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA	NÃO	SIM	12.0	4.800,00	57.600,00	27/01/2025 11:28:49
	Marca: b'Serviço' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.						

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Item aberto			30/01/2025 09:56:18
Lance registrado	Lance registrado	17.467.894/0001-27	3.800,0000	30/01/2025 09:58:01
Lance registrado	Lance registrado	17.467.894/0001-27	3.790,0000	30/01/2025 09:58:25
Lance registrado	Lance registrado	27.429.578/0001-14	4.750,0000	30/01/2025 09:58:53
Lance registrado	Lance registrado	23.585.365/0001-20	4.790,0000	30/01/2025 09:59:52
Lance registrado	Lance registrado	18.539.195/0001-08	3.750,0000	30/01/2025 10:02:06



Lance registrado	Lance registrado	17.467.894/0001-27	3.700,0000	30/01/2025 10:04:00
Lance registrado	Lance registrado	40.935.171/0001-27	3.650,0000	30/01/2025 10:10:03
Lance registrado	Lance registrado	17.467.894/0001-27	3.550,0000	30/01/2025 10:11:54
Lance registrado	Lance registrado	40.935.171/0001-27	3.500,0000	30/01/2025 10:22:12
Lance registrado	Lance registrado	18.539.195/0001-08	3.600,0000	30/01/2025 11:49:18
Lance registrado	Lance registrado	17.160.834/0001-67	3.490,0000	30/01/2025 19:11:15
Lance registrado	Lance registrado	31.833.573/0001-20	3.480,0000	30/01/2025 19:11:58
Lance registrado	Lance registrado	27.429.578/0001-14	3.440,0000	30/01/2025 19:13:53
Lance registrado	Lance registrado	31.833.573/0001-20	2.999,0000	30/01/2025 19:14:05
Encerramento	Encerrada a fase de lances			31/01/2025 05:56:18
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante AN ASSESSORIA & SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 31.833.573/0001-20			31/01/2025 09:27:21
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante AN ASSESSORIA & SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 31.833.573/0001-20, sem registro de lances.			31/01/2025 09:34:38
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante AN ASSESSORIA & SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 31.833.573/0001-20, no valor de R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais)			31/01/2025 14:52:48
Inabilitado	A participante AN ASSESSORIA & SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 31.833.573/0001-20, R\$ 2.999,00 foi inabilitado. Motivo: No tocante ao item 6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista, do aviso de dispensa, o licitante apresentou: CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, com data e hora de emissão às 10:50:31 do dia 02/12/2024; Certidão Negativa de Débitos Estaduais 202501467293, com data e hora de emissão de 31/01/2025 ÀS 10:17:44; Portanto a licitação aconteceu as 09h do dia 30 de janeiro de 2025, então no horário de abertura da licitação o mesmo não estava munido de todos os documentos habilitatórios. Ressalto que os documentos supracitados, estavam com a data posterior da data de abertura. Em ato contínuo, informo que o licitante também não cumpriu por completo o item 6.1.4. Qualificação Técnica, mas precisamente a alínea "a" Comprovação de registro ou inscrição da empresa ou responsável técnico respectivo conselho de classe do ramo pertinente ao objeto, pois só apresentou o conselho de classe do contador, faltando o outro técnico pertencente ao CRA, ambos referente ao objeto licitado.			05/02/2025 15:12:14
Convocação	Participante A DE L RODRIGUES SERVICOS inscrito no CNPJ/MF N° 27.429.578/0001-14, foi convocada.			05/02/2025 15:12:20
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante A DE L RODRIGUES SERVICOS inscrito no CNPJ/MF N° 27.429.578/0001-14, no valor de R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais)			06/02/2025 14:11:13
Inabilitado	A participante A DE L RODRIGUES SERVICOS inscrito no CNPJ/MF N° 27.429.578/0001-14, R\$ 3.440,00 foi inabilitado. Motivo: A licitante apresentou o documento referente ao item 6.1.4. Qualificação Técnica a) Comprovação de registro ou inscrição da empresa ou responsável técnico no respectivo conselho de classe do ramo pertinente ao objeto. Data do dia Fortaleza/CE 05/02/2025, Portanto a licitação aconteceu dia 30/01/2025 às 09:00 então no horário de abertura da licitação o mesmo não estava munido de todos os documentos habilitatórios. Ressalto que o documento datado do dia 05 de fevereiro, estava com a data posterior da data de abertura. Dessa forma fica inabilitada			06/02/2025 17:46:14
Convocação	Participante PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO inscrito no CNPJ/MF N° 17.160.834/0001-67, foi convocada.			06/02/2025 17:46:18



CÂMARA MUNICIPAL DE
CATUNDA

Câmara Municipal de Catunda
CNPJ: 35.049.428/0001-03



Proposta aceita	Proposta aceita para a participante PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO inscrito no CNPJ/MF N° 17.160.834/0001-67, no valor de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais)	10/02/2025 12:36:08
Inabilitado	A participante PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO inscrito no CNPJ/MF N° 17.160.834/0001-67, R\$ 3.490,00 foi inabilitado. Motivo: O licitante não apresentou o documento para atender o seguinte item: 6.1.4. Qualificação Técnica a) Comprovação de registro ou inscrição da empresa ou responsável técnico no respectivo conselho de classe do ramo pertinente ao objeto	11/02/2025 12:07:58
Convocação	Participante GEPLAM ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 40.935.171/0001-27, foi convocada.	11/02/2025 12:08:02
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante GEPLAM ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 40.935.171/0001-27, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)	11/02/2025 16:28:02
Inabilitado	A participante GEPLAM ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 40.935.171/0001-27, R\$ 3.500,00 foi inabilitado. Motivo: o licitante apresentou as certidões com data depois da abertura da licitação.cnpj Emitido no dia 11/02/2025 às 11:53:45 (data e hora de Brasília). Fic EMITIDA VIA INTERNET EM 11/02/2025 ÀS 14:42:02 e ndr 11/02/2025, às 09:25:43 fgs em 06/02/2025 09:27:11 estadual EMITIDA VIA INTERNET EM 11/02/2025 ÀS 09:25:08 nada consta Sexta-feira, 7 de Fevereiro de 2025 às 13:55:26	17/02/2025 12:22:52
Convocação	Participante GCONT ASSESSORIA CONTABIL inscrito no CNPJ/MF N° 17.467.894/0001-27, foi convocada.	17/02/2025 12:23:12
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante GCONT ASSESSORIA CONTABIL inscrito no CNPJ/MF N° 17.467.894/0001-27, no valor de R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais)	18/02/2025 13:06:36
Inabilitado	A participante GCONT ASSESSORIA CONTABIL inscrito no CNPJ/MF N° 17.467.894/0001-27, R\$ 3.550,00 foi inabilitado. Motivo: O licitante não atendeu o item 6.1.4. Qualificação Técnica a) Comprovação de registro ou inscrição da empresa ou responsável técnico no respectivo conselho de classe do ramo pertinente ao objeto, não apresentou o CRA, para referente ao administrativo	20/02/2025 12:25:04
Convocação	Participante A L B PEREIRA CONTABILIDADE LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 18.539.195/0001-08, foi convocada.	20/02/2025 12:28:16
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante A L B PEREIRA CONTABILIDADE LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 18.539.195/0001-08, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)	20/02/2025 15:46:48
Inabilitado	A participante A L B PEREIRA CONTABILIDADE LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 18.539.195/0001-08, R\$ 3.600,00 foi inabilitado. Motivo: O atestado de capacidade técnica não está assinado pelo representante do órgão	06/03/2025 10:26:07
Convocação	Participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 17.400.242/0001-75, foi convocada.	06/03/2025 10:26:18
Desclassificação	O participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 17.400.242/0001-75, R\$ 4.000,00 foi desclassificada. Motivo: não apresentou readequada	06/03/2025 15:42:18
Convocação	Participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 23.585.365/0001-20, foi convocada.	06/03/2025 15:42:42
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 23.585.365/0001-20, no valor de R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais)	06/03/2025 16:46:50
Habilitado	Habilitada a participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 23.585.365/0001-20	07/03/2025 09:33:29
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 23.585.365/0001-20, no valor de R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais)	07/03/2025 12:10:30

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N°	07/03/2025 12:10:30



	23.585.365/0001-20	
--	--------------------	--

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Agente	30/01/2025 09:48:30	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº. CMC-24.01.2025-03. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Agente	30/01/2025 09:48:51	Estou iniciando os procedimentos relativos a este processo.
Agente	30/01/2025 09:50:21	Senhores, pedimos desculpas pelo atraso deste processo, pois esta Casa Legislativa esta passando por instabilidades de internet, sendo assim, pedimos compreensão.
Agente	30/01/2025 09:51:42	Estou iniciando os procedimentos relativos a este processo. Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS. Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Em seguida prosseguirei com o certame. Vamos aos AVISOS: a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, a data e o horário das próximas Sessões. b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção. c) Peço-lhes que acompanhem este processo até o seu desfecho, pois conforme determina o Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções. d) Informo que a documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de duas horas seguinte à convocação do anexo do sistema. e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema eletrônico. f) Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema eletrônico, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao agente condutor do processo, pelo chat, nova(s) convocação(ões). g) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada por e-mail, solicitando e comunicando o fato ao agente condutor da licitação. h) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o agente condutor da licitação efetue tal solicitação. Em instantes, iniciaremos a fase de lances, permaneçam LOGADOS.
Agente	30/01/2025 09:53:17	Senhor(es) Licitante(s), redobrem a atenção que em instantes iniciaremos a fase de lances.
Sistema	30/01/2025 09:56:18	O item 1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras. foi iniciada.
Agente	30/01/2025 13:13:33	Prezados, Ao cadastrar a dispensa eletrônica com disputa, defini no sistema que o prazo mínimo para a fase de lances seria de seis horas. No entanto, devido a um erro no sistema, a fase de lances permaneceu aberta por um período superior ao estipulado. Dessa forma, informo que serão considerados apenas os lances registrados no intervalo de seis (06) horas a partir deste momento, ou seja, somente até as 19:14hrs, desconsideraremos quaisquer lances após as 19:14hrs. Agradeço a compreensão e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Sistema	31/01/2025 05:56:19	O item 1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e



		execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras. foi finalizada.
Sistema	31/01/2025 05:56:19	O item 1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras. foi finalizada.
Sistema	31/01/2025 05:56:20	O item 1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras. foi finalizada.
Sistema	31/01/2025 05:56:20	O item 1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras. foi finalizada.
Agente	31/01/2025 09:00:04	Bom dia senhores licitantes, iremos dar continuidade a este processo. Desde já, peçamos desculpas por qualquer demora, tendo em vista que esta em andamentos outros processos licitatórios paralelo a este.
Sistema	31/01/2025 09:27:21	Fase de negociação do(s) item 1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras. com a participante ANA ALICE DA SILVA NASCIMENTO 06139928303 foi iniciada.
Agente	31/01/2025 09:28:56	Prezada participante ANA ALICE DA SILVA NASCIMENTO 06139928303, inscrita no CNPJ 31.833.573/0001-20, vencedora do item 1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras., Sr. Licitante, envio-lhe uma contraproposta no valor de R\$ 2.500,00. Confirma? Concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) minutos para a resposta.
Fornecedor	31/01/2025 09:33:07	bom dia, sr agente de contratação entendo a sua solicitação, entretanto essa ja é nossa melhor oferta!
Sistema	31/01/2025 09:34:38	Fase de negociação do(s) item 1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras. com a participante ANA ALICE DA SILVA NASCIMENTO 06139928303 foi finalizada.
Agente	31/01/2025 09:36:38	O(A) Agente de contratação solicita a participante ANA ALICE DA SILVA NASCIMENTO 06139928303 inscrita no CNPJ/MF Nº 31.833.573/0001-20, a proposta readequada até a data 31/01/2025 às 11:37.
Fornecedor	31/01/2025 10:09:58	A participante ANA ALICE DA SILVA NASCIMENTO 06139928303 inscrita no CNPJ/MF Nº 31.833.573/0001-20, enviou a proposta readequada.
Sistema	31/01/2025 12:19:28	O certame de Nº CMC-24.01.2025-03 foi suspenso com retorno em 31/01/2025 às 14:30. Motivo: Suspendemos a presente sessão para o horário de almoço e resoluções de outros problemas internos.
Sistema	31/01/2025 14:47:02	O certame de Nº CMC-24.01.2025-03 retornou da suspensão.
Fornecedor	31/01/2025 15:16:50	boa tarde sr agente, será dado continuidade ao certame ??
Fornecedor	31/01/2025 15:52:16	Senhor agente, conforme o que consta aqui na plataforma, a habilitação está em análise, gostaria que confirmasse a informação, pois caso esteja em análise informo que não houve qualquer solicitação dos documentos habilitatórios.
Agente	31/01/2025 16:21:30	O(A) Agente de contratação solicita a participante ANA ALICE DA SILVA NASCIMENTO 06139928303 inscrita no CNPJ/MF Nº 31.833.573/0001-20, os documentos habilitatórios até a data: 31/01/2025 às 18:23.
Agente	31/01/2025 16:21:46	Senhor licitante, ANA ALICE DA SILVA NASCIMENTO 06139928303 inscrita no CNPJ/MF Nº 31.833.573/0001-20, solicito nesse momento, no prazo de até 2 (duas) horas, o envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no instrumento convocatório, devendo ser anexados EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, conforme disposto em edital.
Fornecedor	31/01/2025 16:51:37	BOA TARDE SR AGENTE, solicitação anexada em documentos complementares!
Sistema	31/01/2025 18:33:34	O certame de Nº CMC-24.01.2025-03 foi suspenso com retorno em 04/02/2025 às 14:00. Motivo: Por motivos de grande demanda de processos paralelos a este.
Sistema	04/02/2025 15:00:46	O certame de Nº CMC-24.01.2025-03 retornou da suspensão.
Agente	04/02/2025 15:02:37	Boa tarde
Agente	04/02/2025 15:05:36	Senhores licitantes peço desculpas na demora em abrir a licitação. Pois a Internet apresentou problemas



Agente	04/02/2025 16:25:14	A licitação retornará amanhã as 15h., dia 05 de fevereiro de 2025
Agente	05/02/2025 15:11:19	BOA TARDE
Agente	05/02/2025 15:12:14	Participante ANA ALICE DA SILVA NASCIMENTO 06139928303 inscrita no CNPJ/MF N° 31.833.573/0001-20 foi inabilitada do(s) item 1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras. pelo Agente de contratação. Motivo: No tocante ao item 6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista, do aviso de dispensa, o licitante apresentou: CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, com data e hora de emissão às 10:50:31 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>; Certidão Negativa de Débitos Estaduais 202501467293, com data e hora de emissão de 31/01/2025 ÀS 10:17:44; Portanto a licitação aconteceu as 09h do dia 30 de janeiro de 2025, então no horário de abertura da licitação o mesmo não estava munido de todos os documentos habilitatórios. Ressalto que os documentos supracitados, estavam com a data posterior da data de abertura. Em ato contínuo, informo que o licitante também não cumpriu por completo o item 6.1.4. Qualificação Técnica, mas precisamente a alínea "a" Comprovação de registro ou inscrição da empresa ou responsável técnico respectivo conselho de classe do ramo pertinente ao objeto, pois só apresentou o conselho de classe do contador, faltando o outro técnico pertencente ao CRA, ambos referente ao objeto licitado.
Agente	05/02/2025 15:12:14	Participante ANA ALICE DA SILVA NASCIMENTO 06139928303 inscrita no CNPJ/MF N° 31.833.573/0001-20 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: No tocante ao item 6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista, do aviso de dispensa, o licitante apresentou: CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, com data e hora de emissão às 10:50:31 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>; Certidão Negativa de Débitos Estaduais 202501467293, com data e hora de emissão de 31/01/2025 ÀS 10:17:44; Portanto a licitação aconteceu as 09h do dia 30 de janeiro de 2025, então no horário de abertura da licitação o mesmo não estava munido de todos os documentos habilitatórios. Ressalto que os documentos supracitados, estavam com a data posterior da data de abertura. Em ato contínuo, informo que o licitante também não cumpriu por completo o item 6.1.4. Qualificação Técnica, mas precisamente a alínea "a" Comprovação de registro ou inscrição da empresa ou responsável técnico respectivo conselho de classe do ramo pertinente ao objeto, pois só apresentou o conselho de classe do contador, faltando o outro técnico pertencente ao CRA, ambos referente ao objeto licitado.
Agente	05/02/2025 15:14:17	O(A) Agente de contratação solicita a participante A DE L RODRIGUES SERVICOS inscrita no CNPJ/MF N° 27.429.578/0001-14, a proposta readequada até a data 05/02/2025 às 17:15.
Fornecedor	05/02/2025 15:30:43	Boa tarde , já indico intenção em interpor recursos
Fornecedor	05/02/2025 16:31:11	quero deixar aqui registrado em ata seguintes fatos :
Fornecedor	05/02/2025 16:31:53	Na qualidade de Microempresa (ME), encontra-se amparada pelo tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece em seu art. 43, § 1º que a regularidade fiscal somente precisa ser comprovada no momento da contratação e não da habilitação, nos seguintes termos: Art. 43. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1º As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. § 2º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. Dessa forma, a decisão que fundamentou a inabilitação da Recorrente por suposta falta de apresentação de determinada certidão não se sustenta, uma vez que a exigência de regularidade fiscal não é requisito para a habilitação de microempresas, sendo assegurado o direito de regularização apenas no ato da contratação. Portanto, o entendimento adotado pela Comissão de Licitação viola frontalmente a legislação vigente, devendo ser anulada a inabilitação da Recorrente sob este fundamento.
Fornecedor	05/02/2025 16:36:50	A participante A DE L RODRIGUES SERVICOS inscrita no CNPJ/MF N° 27.429.578/0001-14, enviou a proposta readequada.
Fornecedor	05/02/2025 17:01:03	fato 2- Foi inabilitada, ainda, sob o argumento de que não teria apresentado técnico pertencente ao CRA, entretanto o edital em questão não especificou expressamente que o responsável técnico deveria ser um ADMINISTRADOR. 1. O serviço inclui rotinas financeiras, um campo diretamente ligado à Contabilidade. 2. O profissional apresentado tem experiência e capacidade técnica para executar as atividades descritas.



		3. Se o edital não restringiu a exigência a administradores, não cabe a interpretação subjetiva do agente de contratação. Contudo, o instrumento convocatório dispõe expressamente: “Comprovação de registro ou inscrição da empresa ou responsável técnico no respectivo conselho de classe do ramo pertinente ao objeto.” Observa-se que o edital utiliza o termo ‘conselho’ no singular, e não no plural, não especificando a obrigatoriedade de mais de um registro profissional. Se houvesse a exigência de registros distintos em mais de um conselho de classe, a norma editalícia deveria trazer essa determinação de forma clara e inequívoca, sob pena de afronta aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório. Conforme pacífica jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), as exigências editalícias devem ser claras e objetivas, não podendo ser interpretadas de maneira ampliativa, em prejuízo da competitividade do certame. Vejamos: “O edital é a lei da licitação, devendo ser interpretado de forma restritiva e em conformidade com seus próprios termos, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.” (Acórdão TCU nº 1.213/2017 – Plenário). Além disso, a Administração não pode criar exigências não previstas expressamente no edital, pois tal prática restringe a competitividade e fere o princípio da isonomia, conforme já decidido pelo próprio TCU: “Exigências não previstas no edital não podem ser criadas pela Administração no curso do procedimento licitatório, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.” (Acórdão TCU nº 3.243/2015 – Plenário). Portanto, considerando que o edital não especifica a necessidade de mais de um registro em conselhos distintos, não há fundamento jurídico para a inabilitação.
Agente	06/02/2025 10:15:46	Bom dia!
Agente	06/02/2025 14:12:09	O(A) Agente de contratação solicita a participante A DE L RODRIGUES SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 27.429.578/0001-14, os documentos habilitatórios até a data: 06/02/2025 às 16:14.
Agente	06/02/2025 17:46:14	Participante A DE L RODRIGUES SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 27.429.578/0001-14 foi inabilitada do(s) item 1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, pelo Agente de contratação. Motivo: A licitante apresentou o documento referente ao item 6.1.4. Qualificação Técnica a) Comprovação de registro ou inscrição da empresa ou responsável técnico no respectivo conselho de classe do ramo pertinente ao objeto. Data do dia Fortaleza/CE 05/02/2025, Portanto a licitação aconteceu dia 30/01/2025 às 09:00 então no horário de abertura da licitação o mesmo não estava munido de todos os documentos habilitatórios. Ressalto que o documento datado do dia 05 de fevereiro, estava com a data posterior da data de abertura. Dessa forma fica inabilitada
Agente	06/02/2025 17:46:14	Participante A DE L RODRIGUES SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 27.429.578/0001-14 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: A licitante apresentou o documento referente ao item 6.1.4. Qualificação Técnica a) Comprovação de registro ou inscrição da empresa ou responsável técnico no respectivo conselho de classe do ramo pertinente ao objeto. Data do dia Fortaleza/CE 05/02/2025, Portanto a licitação aconteceu dia 30/01/2025 às 09:00 então no horário de abertura da licitação o mesmo não estava munido de todos os documentos habilitatórios. Ressalto que o documento datado do dia 05 de fevereiro, estava com a data posterior da data de abertura. Dessa forma fica inabilitada
Fornecedor	06/02/2025 18:15:02	sr agente de contratação aguardo esclarecimentos a cerca dos fatos que minha empresa mencionaram
Fornecedor	06/02/2025 18:17:21	de início adianto interesse em interpor recurso, e alguma infoamcoes o qual voce ja deve saber , Acórdão TCU nº 3.025/2017 – Favorecimento indevido de empresa pode levar à responsabilização do agente público.. O TCE também seguem esse entendimento. Se for comprovado que o agente restringiu a concorrência sem base legal, ele pode ser responsabilizado. entao ja adianto
Fornecedor	06/02/2025 18:18:09	que estarei tambem repassando aos orgaos de controle , MP e TCE, caso constatado direcionamento a determiada empresa!
Agente	07/02/2025 11:01:45	Bom dia a licitação retorna as 12:30h de hoje dia 07 de fevereiro
Agente	07/02/2025 12:39:17	O(A) Agente de contratação solicita a participante PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO inscrita no CNPJ/MF Nº 17.160.834/0001-67, a proposta readequada até a data 07/02/2025 às 14:40.
Fornecedor	07/02/2025 14:03:56	A participante PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO inscrita no CNPJ/MF Nº 17.160.834/0001-67, enviou a proposta readequada.



Agente	10/02/2025 12:36:30	O(A) Agente de contratação solicita a participante PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO inscrita no CNPJ/MF Nº 17.160.834/0001-67, os documentos habilitatórios até a data: 10/02/2025 às 14:38.
Fornecedor	10/02/2025 14:23:51	Manifestamos a impossibilidade de prosseguir no presente certame, em razão de fatores supervenientes que impactam diretamente na viabilidade da execução contratual nos termos originalmente propostos. É imperativo ressaltar que esta manifestação não se trata de uma desistência infundada, tampouco caracteriza abandono do certame, mas sim uma decisão pautada na prudência administrativa e na responsabilidade jurídica, visando evitar qualquer risco de inexecução contratual futura, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021. O entendimento consolidado pela doutrina e pela jurisprudência administrativa é de que a retirada justificada antes da assinatura do contrato não configura descumprimento de obrigação licitatória, tampouco enseja penalidades, desde que formalmente fundamentada e comunicada dentro do devido prazo, como ora se faz. Diante disso, solicitamos o cancelamento da participação da empresa no certame, sem que disso resulte qualquer penalidade, tendo em vista que não houve conduta omissiva, abandono de obrigação ou qualquer prejuízo ao andamento regular da licitação. Certo de vossa compreensão, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente,
Agente	11/02/2025 09:38:07	Bom dia!
Agente	11/02/2025 09:38:36	a sessão retorna as 10:30h de hoje dia 11 de fevereiro
Agente	11/02/2025 09:38:48	10:30h
Agente	11/02/2025 12:07:58	Participante PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO inscrita no CNPJ/MF Nº 17.160.834/0001-67 foi inabilitada do(s) item 1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, pelo Agente de contratação. Motivo: O licitante não apresentou o documento para atender o seguinte item: 6.1.4. Qualificação Técnica a) Comprovação de registro ou inscrição da empresa ou responsável técnico no respectivo conselho de classe do ramo pertinente ao objeto
Agente	11/02/2025 12:07:58	Participante PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO inscrita no CNPJ/MF Nº 17.160.834/0001-67 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: O licitante não apresentou o documento para atender o seguinte item: 6.1.4. Qualificação Técnica a) Comprovação de registro ou inscrição da empresa ou responsável técnico no respectivo conselho de classe do ramo pertinente ao objeto
Agente	11/02/2025 12:08:33	O(A) Agente de contratação solicita a participante GEPLAM ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.935.171/0001-27, a proposta readequada até a data 11/02/2025 às 14:09.
Fornecedor	11/02/2025 13:41:25	A participante GEPLAM ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.935.171/0001-27, enviou a proposta readequada.
Fornecedor	11/02/2025 13:42:14	Boa tarde, Sr. Agente. Nós enviamos a proposta readequada na plataforma.
Fornecedor	11/02/2025 16:32:07	Sr. Agente, considerando o tempo de existência do certame, a nossa certidão de falência e certidão do FGTS ficaram fora da validade, para deixar claro, as duas estavam vigentes na data da disputa da dispensa.
Fornecedor	11/02/2025 16:33:28	Em caso de diligência, nós podemos enviar as certidões devidamente atualizadas.
Agente	12/02/2025 10:56:20	a licitação retorna as 11h e 30 min de hoje dia 12 de fevereiro
Agente	12/02/2025 10:56:26	bom dia
Agente	12/02/2025 11:44:50	O(A) Agente de contratação solicita a participante GEPLAM ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.935.171/0001-27, os documentos habilitatórios até a data: 12/02/2025 às 13:46.
Fornecedor	12/02/2025 12:56:38	Boa tarde, Sr. Agente. Toda a documentação foi anexada no sistema.
Fornecedor	12/02/2025 12:56:55	Lembrando também colocamos documentos na aba "Complementares/Exequibilidades".



Agente	12/02/2025 17:16:56	a licitação volta amanhã dia 13 de fevereiro as 9h
Agente	13/02/2025 09:42:35	Bom dia
Fornecedor	13/02/2025 13:29:40	Boa tarde
Fornecedor	13/02/2025 13:48:19	Boa tarde
Fornecedor	13/02/2025 14:48:08	Boa tarde, Sr. agente de contratação.
Fornecedor	14/02/2025 09:21:30	Bom dia, Sr. Agente. A sessão retornará hoje com o resultado da habilitação?
Agente	17/02/2025 12:22:52	Participante GEPLAM ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.935.171/0001-27 foi inabilitada do(s) item 1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras. pelo Agente de contratação. Motivo: o licitante apresentou as certidões com data depois da abertura da licitação.cnpj Emitido no dia 11/02/2025 às 11:53:45 (data e hora de Brasília). Fic EMITIDA VIA INTERNET EM 11/02/2025 ÀS 14:42:02 cndt 11/02/2025, às 09:25:43 fgts em 06/02/2025 09:27:11 estadual EMITIDA VIA INTERNET EM 11/02/2025 ÀS 09:25:08 nada consta Sexta-feira, 7 de Fevereiro de 2025 às 13:55:26
Agente	17/02/2025 12:22:52	Participante GEPLAM ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.935.171/0001-27 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: o licitante apresentou as certidões com data depois da abertura da licitação.cnpj Emitido no dia 11/02/2025 às 11:53:45 (data e hora de Brasília). Fic EMITIDA VIA INTERNET EM 11/02/2025 ÀS 14:42:02 cndt 11/02/2025, às 09:25:43 fgts em 06/02/2025 09:27:11 estadual EMITIDA VIA INTERNET EM 11/02/2025 ÀS 09:25:08 nada consta Sexta-feira, 7 de Fevereiro de 2025 às 13:55:26
Agente	17/02/2025 12:23:50	O(A) Agente de contratação solicita a participante GCONT ASSESSORIA CONTABIL inscrita no CNPJ/MF Nº 17.467.894/0001-27, a proposta readequada até a data 17/02/2025 às 14:25.
Fornecedor	17/02/2025 12:49:31	A participante GCONT ASSESSORIA CONTABIL inscrita no CNPJ/MF Nº 17.467.894/0001-27, enviou a proposta readequada.
Fornecedor	17/02/2025 13:41:27	Sr. Agente, qual o sentido de solicitar a habilitação APÓS A DISPUTA, se não serão aceitos documentos emitidos depois da data de abertura da licitação/disputa? Inclusive, conforme mensagens enviadas pela empresa ao Pregoeiro, na data 11/02/2025 às 16:32, nós seríamos obrigados a enviar a certidão FGTS e de Falência com data posterior, já que elas perderam a validade conforme o andamento do processo. Essa exigência de "data posterior" faria sentido no caso de uma garantia de proposta, mas não dos documentos informados pelo senhor.
Fornecedor	17/02/2025 13:43:37	Cumpra-nos esclarecer ainda que a decisão adotada por Vossa Senhoria em relação ao procedimento licitatório em questão encontra-se equivocada, considerando a previsão legal expressa nos artigos 63 e 64 da Lei nº 14.133/2021. O artigo 63, inciso II, da referida norma estabelece que: "Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições: II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;" Ou seja, os documentos de habilitação devem ser exigidos exclusivamente do licitante vencedor, salvo nos casos em que a fase de habilitação precede a de julgamento, o que não se aplica ao presente certame. Lógico que só poderíamos enviar após a solicitação, caso contrário poderia ser configurado fraude a licitação, pois não dar para saber que irá vencer, antes da conclusão Ademais, a interpretação equivocada, se aplica no caso do artigo 64. Esse dispositivo apenas restringe a substituição ou apresentação de novos documentos após a entrega da documentação para habilitação, salvo nos casos de diligência para complementação de informações já constantes nos documentos apresentados: "Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



		1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do processo licitatório; O caso concreto não se enquadra nesta previsão, pois não há complementação de informações acerca de documentos já apresentados. mas sim a correta aplicação das disposições normativas que regem a fase de habilitação, pois enviamos a partir da convocação. Diante do exposto, considerando que o direito ao recurso é uma garantia constitucional, solicitamos formalmente a apresentação do recurso cabível para a devida revisão da decisão. Caso não haja a devida correção, informaremos o ocorrido aos órgãos de controle interno para que adotem as providências cabíveis.
Fornecedor	17/02/2025 13:55:12	O Agente de Contratação, conforme a Lei nº 14.133/2021, deve atuar com imparcialidade, transparência e estrita observância aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência. Qualquer conduta irregular pode resultar em penalidades administrativas, civis e penais.
Fornecedor	17/02/2025 13:55:17	O § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021 proíbe que o Agente de Contratação, membro da comissão de contratação ou autoridade competente favoreça indevidamente qualquer licitante ou terceiro. Isso inclui condutas como direcionamento do edital, exigências restritivas injustificadas e vazamento de informações privilegiadas. Caso ocorra, o responsável pode ser penalizado com sanções administrativas, civis e até criminais, incluindo multa, demissão, inelegibilidade para cargos públicos e enquadramento por improbidade administrativa ou crimes licitatórios.
Fornecedor	17/02/2025 13:56:09	que fique tudo registrado em ATA, pois o sr agente de contratação acha que licitação é terra sem lei.
Agente	18/02/2025 12:38:48	Senhores, se a licitação fosse concluída no mesmo dia, vocês teriam que apresentar toda a documentação do dia da abertura válida. Então, desde o momento inicial a documentação precisa ser do dia da abertura.
Agente	18/02/2025 12:55:48	Acredito que o Artigo 64, inciso II, responde o questionamento de vocês. "Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas." Até porque em hipótese alguma, eu julgaria de forma para beneficiar todo e qualquer licitante. E é bom deixar claro, que as pessoas que estão dizendo que estou agindo de forma a beneficiar alguém, tenha provas suficientes para arcar com suas afirmações
Agente	18/02/2025 13:07:00	O(A) Agente de contratação solicita a participante GCONT ASSESSORIA CONTABIL inscrita no CNPJ/MF Nº 17.467.894/0001-27, os documentos habilitatórios até a data: 18/02/2025 às 15:08.
Agente	19/02/2025 09:52:24	bom dia! A licitação retorna as 13:30h de hoje
Fornecedor	19/02/2025 13:51:25	Boa tarde
Fornecedor	20/02/2025 08:44:38	Bom dia
Agente	20/02/2025 11:07:17	Bom dia! Ontem tivemos problemas com falta de energia por não fizemos a abertura
Agente	20/02/2025 11:19:06	A licitação retorna 12h de hoje dia 20 de fevereiro
Agente	20/02/2025 12:25:04	Participante GCONT ASSESSORIA CONTABIL inscrita no CNPJ/MF Nº 17.467.894/0001-27 foi inabilitada do(s) item 1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, pelo Agente de contratação. Motivo: O licitante não atendeu o item 6.1.4. Qualificação Técnica a) Comprovação de registro ou inscrição da empresa ou responsável técnico no respectivo conselho de classe do ramo pertinente ao objeto, não apresentou o CRA, para referente ao administrativo
Agente	20/02/2025 12:25:04	Participante GCONT ASSESSORIA CONTABIL inscrita no CNPJ/MF Nº 17.467.894/0001-27 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: O licitante não atendeu o item 6.1.4. Qualificação Técnica a) Comprovação de registro ou inscrição da empresa ou responsável técnico no respectivo conselho de classe do ramo pertinente ao objeto, não apresentou o CRA, para referente ao administrativo
Agente	20/02/2025 12:29:18	O(A) Agente de contratação solicita a participante A. L. B. PEREIRA CONTABILIDADE inscrita no



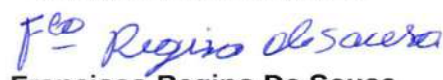
		CNPJ/MF Nº 18.539.195/0001-08, a proposta readequada até a data 20/02/2025 às 14:38h
Fornecedor	20/02/2025 14:13:09	A participante A L B PEREIRA CONTABILIDADE inscrita no CNPJ/MF Nº 18.539.195/0001-08, enviou a proposta readequada.
Agente	20/02/2025 15:47:21	O(A) Agente de contratação solicita a participante A L B PEREIRA CONTABILIDADE inscrita no CNPJ/MF Nº 18.539.195/0001-08, os documentos habilitatórios até a data: 20/02/2025 às 17:49.
Fornecedor	20/02/2025 16:16:27	Boa tarde!
Fornecedor	20/02/2025 16:18:19	Sr. Agente de contratação, Habilitação já foi anexada ao sistema no ato do cadastro da proposta inicial.
Agente	24/02/2025 09:49:07	Bom dia! a licitação retorna hoje, dia 24/02/2025 as 10:30h
Agente	24/02/2025 10:28:01	Está certo, senhor ALB Pereira Contabilidade
Agente	24/02/2025 10:34:08	Estou concluindo a análise dos documentos de habilitação.
Fornecedor	24/02/2025 11:53:40	OK
Agente	06/03/2025 08:33:37	Bom dia! a licitação retorna hoje, dia 06 de março, as 9h
Agente	06/03/2025 08:34:29	peço desculpas, o horário será as 10h
Agente	06/03/2025 10:26:07	Participante A L B PEREIRA CONTABILIDADE inscrita no CNPJ/MF Nº 18.539.195/0001-08 foi inabilitada do(s) item 1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras. pelo Agente de contratação. Motivo: O atestado de capacidade técnica não está assinado pelo representante do órgão
Agente	06/03/2025 10:26:07	Participante A L B PEREIRA CONTABILIDADE inscrita no CNPJ/MF Nº 18.539.195/0001-08 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: O atestado de capacidade técnica não está assinado pelo representante do órgão
Agente	06/03/2025 10:26:37	O(A) Agente de contratação solicita a participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 17.400.242/0001-75, a proposta readequada até a data 06/03/2025 às 12:28.
Agente	06/03/2025 15:42:18	Participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 17.400.242/0001-75 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: não apresentou readequada
Agente	06/03/2025 15:51:23	O(A) Agente de contratação solicita a participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 23.585.365/0001-20, a proposta readequada até a data 06/03/2025 às 17:53.
Fornecedor	06/03/2025 16:30:08	Boa tarde, Sr.(a) Agente de contratação.
Fornecedor	06/03/2025 16:34:17	Quero esclarecimentos sobre o pq fui inabilitado, meu atestado de capacidade técnica esta sim assinado pelo representante da secretaria de finanças no qual minha empresa prestou o serviço de acordo com o objeto especificado.
Fornecedor	06/03/2025 16:34:55	A participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 23.585.365/0001-20, enviou a proposta readequada.
Agente	06/03/2025 16:48:46	O(A) Agente de contratação solicita a participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 23.585.365/0001-20, os documentos habilitatórios até a data: 06/03/2025 às 18:50.
Fornecedor	06/03/2025 16:58:36	Estou no aguardo, Sr.(a) agente de contratação.
Fornecedor	06/03/2025 18:34:23	Olá, boa noite, sei que já não é mais horário comercial e nem de expediente do órgão publico, mas anexeí toda a documentação em DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.
Fornecedor	06/03/2025 19:01:11	Quem está conduzindo esse certame ! Está mais perdido do que cego em tiroeio ! Adianto tanto ao agente de contratação , quanto aos demais licitantes que tomarei providências dentro da lei , encaminharei toda condução desse certame aos órgãos de controle para análise , pelo tempo que sou licitante essas foi umas das licitações mais mal conduzidas e direcionada que já observei ! O agente de contratação diz a hora que certame retorna apenas faltando 1h ou menos para o retorno do mesmo ! Sr agente vá estudar as regras de condução de certame !



Agente	07/03/2025 09:34:49	bom dia
Agente	07/03/2025 09:35:46	senhores licitantes, o retorno acontecerá hoje, dia 07 as 12h
Fornecedor	07/03/2025 11:45:57	Bom dia!
Fornecedor	07/03/2025 11:49:16	Sr.(A) Agente de contratação, ainda estou esperando sua justificativa sobre minha inabilitação.
Agente	07/03/2025 12:09:38	Participante A L B PEREIRA CONTABILIDADE inscrita no CNPJ/MF Nº 18.539.195/0001-08 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: O atestado de capacidade técnica não está assinado pelo representante do órgão
Agente	07/03/2025 12:10:30	Participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 23.585.365/0001-20 foi declarada vencedora do(s) item 1 - Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras..

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.


Maria Ariene Ferreira Borges
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


Francisco Regino De Sousa
EQUIPE DE APOIO


Maria Geanny Da Silva Sousa
EQUIPE DE APOIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250124/0001-84

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nºCMC-24.01.2025-03, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). Mary Darlene Camelo de Lira, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

23.585.365/0001-20 - CONFIANCA SERVICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras.	Propria	12,00	Mês	4.850,00	4.790,00	57.480,00
VALOR TOTAL							57.480,00

Adjudicado para CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 23.585.365/0001-20, pelo melhor valor de R\$ 57.480,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), em 07/03/2025.



Mary Darlene Camelo de Lira
Mary Darlene Camelo De Lira
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250124/0001-84

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, Mary Darlene Camelo de Lira, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Catunda, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº CMC-24.01.2025-03, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

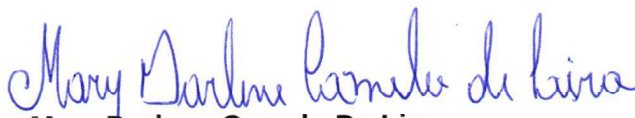
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

23.585.365/0001-20 - CONFIANCA SERVICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras.	Propria	12,00	Mês	4.850,00	4.790,00	57.480,00
VALOR TOTAL							57.480,00

Homologado para CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 23.585.365/0001-20, pelo melhor valor de R\$ 57.480,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), em 07/03/2025.


Mary Darlene Camelo De Lira
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº CMC-24.01.2025-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250124/0001-84

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)..

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE
CATUNDA

Câmara Municipal de Catunda
CNPJ: 35.049.428/0001-03



CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº CMC-24.01.2025-03, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Serviços de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto a Câmara municipal de Catunda/CE

PROPONENTE: CONFIANCA SERVICOS LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 57.480,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Catunda/CE, 07 de março de 2025


Mary Darlene Camelo De Lira
ORDENADOR(A) DE DESPESAS